



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.13/2025 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de julho de 2025 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís;-----

----- **Vice-Presidente:** Rosa Maria Farinha Martins;-----

----- **Vereadores:** José António Martins Domingos, Maria Idalina da Silva Rosa em substituição de Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos; e José Manuel Pires Nunes Barreto em substituição do Bruno Manuel Dias Fernandes, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3835 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 17" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3836 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 17" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de início de procedimento para elaboração de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano" Proc. 2025/100.10.400/5 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 3794 sobre o assunto: "Pedido para concessão de um coval no cemitério com pagamento em prestações" Proc. 2025/300.10.005/919 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 3844 sobre o assunto: "Listagem de Pagamentos e Recebimentos do mês de junho" Proc. 2025/3350.10.600/1426 - para conhecimento;-----

-----PONTO 6 - Ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei sobre o assunto: "Pedido de apoio para aquisição de equipamentos" Proc. 2025/850.10.002.02/12 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3835 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 17" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 17 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante €31.435,95 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3836 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 17" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 17 de trabalhos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante €43.935,46 (quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos). -----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de início de procedimento para elaboração de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano"**

Proc. 2025/100.10.400/5 - para deliberação; -----

-----Foi presente a Câmara Municipal a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----**Proposta de início de procedimento para elaboração de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano.**-----

-----As árvores urbanas, para além de serem um património valioso, desempenham funções essenciais para o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade das cidades. -----

-----Contribuem para o equilíbrio ambiental, aumentar a biodiversidade, regular as temperaturas urbanas, promover a infiltração e retenção de água no solo, evitar a erosão, reduzir a poluição atmosférica e reforçar a identidade e o apelo estético dos espaços públicos. É crucial que o arvoredo urbano seja reconhecido como parte integrante da infraestrutura das cidades. -----

-----Considerando o seu papel na construção de cidade, o arvoredo urbano deve ser devidamente valorizado, protegido e gerido de forma sustentável. -----

-----Para isso, a gestão adequada do arvoredo urbano deve seguir normas e boas práticas que orientem as intervenções ao nível do planeamento, implantação, manutenção e proteção das árvores, tanto pelos municípios como pelos organismos públicos responsáveis pelo património arbóreo. -----

-----Neste contexto, a Lei nº 59/2021, de 18 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, representa um marco importante na regulamentação de operações como podas,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

transplantes, critérios de abate e seleção de espécies. Esta legislação abrange o arvoredo presente em espaços públicos e privados municipais, bem como o património arbóreo pertencente ao Estado, definindo claramente as responsabilidades e orientações para uma gestão eficiente, tendo sido estabelecido o prazo de um ano a contar da publicação da mencionada lei. -----

-----Neste propósito, proponho a criação de um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano. Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um projeto de regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano.-----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de procedimento para elaboração de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 3794 sobre o assunto: "Pedido para concessão de um coval no cemitério com pagamento em prestações" Proc. 2025/300.10.005/919 - para deliberação;**-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 15º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de aquisição de coval 3 – Fila E – Talhão 3, localizado no Cemitério da Borda da Ribeira e Marmoural em Vila de Rei, à requerente do processo n.º 2025/300.10.005/919, com pagamento em duas prestações no montante de 742,79 € (setecentos e quarenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), perfazendo um total de 1.485,57 €. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 3844 sobre o assunto: "Listagem de Pagamentos e Recebimentos do mês de Junho" Proc. 2025/3350.10.600/1426 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de junho.-----

-----**PONTO 6 - Ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei sobre o assunto: "Pedido de apoio para aquisição de equipamentos" Proc. 2025/850.10.002.02/12**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- para deliberação;-----

-----Após análise do ofício supramencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, um apoio no valor de €9.094,20 (nove mil e noventa e quatro euros e vinte centimos), para aquisição de equipamentos, nomeadamente, aquisição de equipamento de proteção individual, compressor, cacifos.

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:-----

-----Ninguém acedeu.-----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
